



Câmara Municipal de Nipoã

RUA LEONIL CAMARGO, S/N - FERIA - JARDIM - 17.077-150 - CEP: 15240-000
CNPJ Nº 07.000.000/0001-91
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 001/2019 **PROCESSO Nº 001/2019**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00. 522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Vinicius Alves Teixeira, portador do RG nº 24. 286.364-4 e do CPF 262.629.738-00, brasileiro, Convivente, residente e domiciliado na Rua Bahia, 607, Centro, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa, **SINO ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.666.507/0001-30, com sede na cidade de Piracicaba-SP, à Travessa N.S.do Carmo, 59, representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. Sergio Camargo Rolim doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de CONTRATO PARA CONSULTORIA DE PROGRAMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, mediante cláusulas a saber:

CLÁUSULA 1ª - Do Instrumento

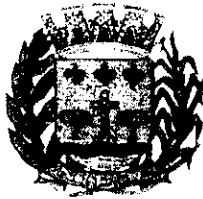
O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 2ª - Do Objeto

Contratação e prestação de serviços técnicos especializados de sistema de gestão do processo legislativo em geral com licença de uso com prazo determinado.

CLÁUSULA 3ª – Do Valor do Contrato

O valor total deste contrato é de R\$. 6.296,81 (Seis Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$.524,73 (Quinhentos e vinte e quatro Reais e Setenta e Três Centavos) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.



Câmara Municipal de Nipoã

RUA FELDO RAMPINI, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277 1152 - CEP: 15240-000
NIP - ME - INSC. ESTADUAL 093.009.1166
CIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 4ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato é válido para todo o ano de 2019, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 5ª – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Atividade:- 2.001 · MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES

LEGISLATIVAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0

1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato. E por estarem justos e combinados, assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

Nipoã, 02 de janeiro de 2019.

Marcos Vinicius Alves Teixeira
Câmara Municipal de Nipoã

Presidente – Contratante
Sino Assessoria e Consultoria Ltda-EPP
contratado

Testemunhas:

1 _____

Nome: _____

RG.: _____

2 _____

Nome: _____

RG.: _____